



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Caratinga

[Revogado pela Portaria TRT3/VTCAR 4/2015]

PORTARIA VTCAR N. 3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Suspende atividades e prazos processuais na Vara do Trabalho de Caratinga, MG.

O JUIZ JONATAS RODRIGUES DE FREITAS, TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CARATINGA, MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os danos aparentemente estruturais provocados pelas chuvas na noite do dia 22 de outubro de 2015 atingindo o teto (especialmente o gesso) e as dependências internas da Vara do Trabalho, com dispersão das águas em boa parte do ambiente de trabalho e atendimento aos usuários;

CONSIDERANDO a possibilidade de quedas de placas da estrutura de gesso sobre usuários e servidores;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais até então adotadas não estão se revelando suficientes para evitar os riscos de acidentes;

CONSIDERANDO que foram atingidos os equipamentos de trabalho, inclusive muitos dos terminais de computadores e, especialmente, o servidor (central), impedindo o acesso à rede mundial de computadores e à INTRANET,

RESOLVE

Art. 1º Suspender as atividades e prazos processuais desta Vara do Trabalho até ulterior deliberação, especialmente aguardando o parecer técnico do setor de engenharia competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e mediante afixação nos quadros de editais e no portão principal de acesso ao prédio da Vara do Trabalho, encaminhando-se cópias à Subseção local da OAB/MG, à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, inclusive para fins do disposto no art. 30, XIII, do [Regimento Interno do TRT da 3ª Região](#).

Caratinga, 23 de outubro de 2015.

JONATAS RODRIGUES DE FREITAS
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 28/10/2015, n. 1.843, p. 1.954-1.955)